



**PORTARIA Nº 007/2025 DE 20 FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências.”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica concedida a Gratificação, ao servidor(a) comissionado Sra. **LEIDIANE ALVES ARAÚJO COSTA** matrícula nº 2012, ocupante do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA DE PROGRAMAS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as normas municipais vigentes.



**Art. 2º** A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado ocupado pelo servidor, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se os requisitos necessários à concessão da gratificação:


I – Comprovação documental comprobatória dos requisitos legais exigíveis em lei; e,

II – Manutenção de vínculo funcional regular e ingresso no serviço público conforme legislação municipal.


**Art. 4º** Os servidores, quando solicitados, deverão protocolar, na Secretaria Municipal de Administração, a documentação comprobatória exigida no prazo de 48hs, contados da solicitação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, sendo devido o benefício desde essa data, juntamente com a remuneração mensal do servidor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Chefe do Poder Executivo

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO NA  
Secretaria de Administração e Planejamento dos  
Serviços de Apoio Operativos Municipais  
Número 004/2025 de 20/02/2025  
For: Exato no PLACARD de Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data  
Figueirópolis-TO, 20/02/2025

  
**Sônia Oliveira Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 004/2025